

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 535/2016 - ASJUR/PRES.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 535/2016 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 25/04/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A GREENLEAF PROJETOS SERVIÇOS S/A.

PROCESSO N°: 112.000.944/2016

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, CANDIDO TELES DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma GREENLEAF PROJETOS SERVIÇOS S/A, estabelecida na Avenida das Américas 3333, sala 812, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 22631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.584/0001-00, Inscrição Estadual nº 82.622.551, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelos Senhores FLÁVIO PIQUET CARNEIRO PESSOA DOS SANTOS, brasileiro, casado, zootecnista, portador da C.I. nº 093.766.285 e inscrito no CPF sob nº 034.322.437-23, e PAULO ANTONIO AZEREDO NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 033.141.961 e inscrito no CPF sob nº 633.309.467-68, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, resolve firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES nº 052/2019, às fls. 670/674 o voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 675/676, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.424ª sessão, à fl. 677, realizada em 25/04/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº 112.000.944/2016/ de conformidade com as condições seguintes:

"Brasilia – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 -- BRASÍLIA DF - PABX \$253-8099 site: www.novacap.df.gov.br - p. mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.02/1457/0001-70





# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** do **Contrato nº 535/2016 – ASJUR/PRES**; cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e seus respectivos sistemas de irrigação e drenagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, situado no SRPN – Setor de Recreação Pública Norte – Asa Norte - Brasília/DF.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente ajuste é de R\$ 775.101,48 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditiva correrá por conta do Convênio nº 0007/2015 – TERRACAP/NOVACAP à conta do e Programa de Trabalho 23.122.6001.2990.3873, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 001, conforme Disponibilização Orçamentária, datada de 06/04/2017, à fl. 553, emitida pela NOVACAP e Nota de Empenho nº 0261/2019, no valor de R\$ 299.891,97 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), datada de 14/03/2019, à fl. 667, emitida pela TERRACAP.

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a Contratada deverá recolher o valor de **R\$ 15.502,02 (quinze mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

SETOR DE ÁR<del>FAS PÚBLICAS LOTE B</del> CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 323318099 site: www.novacap.df.gov.br - p-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037 467 1000 - 7





#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato** Principal nº 535/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF 25 de Abril de 2019.

PELA NOVACAP:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS DIRETOR DE EDUTICAÇÕES

**PELA CONTRATADA:** 

FLÁVIO PIQUET CARNEIRO PESSOA DOS SANTOS

Instrumento de outorga de poderes

Contrato Social às fls. 425 428

PAULO ANTONIO AZEREDO NETO

Instrumento de outorga de poderes Contrato Social às fls. 425/428

**TESTEMUNHAS:** 

FRANCISCA DILZA DE A. SOARES

CPF: 392.664351-04

CLEIDE FRANÇA BARROS

CPF: 245.220.231-20

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

